



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Baão

DECRETO Nº. 1552818, de 05 de fevereiro de 2016.

**TAXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO
 PARA O IPMS – INSTITUTO DE
 PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
 BAÃO E EM OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Baão, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 44, § 2º da Lei nº. 1.580 de 11/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 44, § 2º da Lei nº. 1.580 de 11/11/2013, para suprir a cota normal e cota especial do IPMS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAÃO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo.

Ano	Normal Este	Normal Servidor	Taxa de Administração	Cota Especial Este
2016	11,42 %	11,00 %	2,00 %	2,50 %
2017	11,42 %	11,00 %	2,00 %	10,00 %
2018	11,42 %	11,00 %	2,00 %	12,00 %
2019	11,42 %	11,00 %	2,00 %	14,00 %
2020	11,42 %	11,00 %	2,00 %	16,00 %
2021	11,42 %	11,00 %	2,00 %	18,00 %
2022-2044	11,42 %	11,00 %	2,00 %	46,00 %

Cabine do Prefeito Municipal de Baão, em 05 de fevereiro de 2016.

Milton Lopes de Paiva
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAÃO

Em 05 de fevereiro de 2016
 PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DO MUNICÍPIO DE BAÃO